



*[Handwritten signature]*

## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública, número 7 do dia 3 de abril de 2024

===No dia 03 de abril do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

=== Não esteve presente a **Sra. Vereadora Raquel Palmeiro** por se encontrar a representar o Município num Coloquio sobre os Agrupamentos de Escolas e a Transferência de Competências na área da Educação, em Torres Vedras.

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária de 20 de março de 2024, a qual foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 02 de abril de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis euros e nove cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos. -----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública. -----

### II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----



### III - ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

#### 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----
- A) No dia 22 de março esteve presente na assinatura do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, entre a Autoridade de Gestão do Alentejo 2030 e as Comunidades Intermunicipais, na CCDR, em Évora. -----
  - B) No dia 26 de março deslocou-se a Terrugem, em Sintra, acompanhado com o Sr. Eng. Francisco Parelho, para reunir com a empresa Sports Partner, a quem foi adjudicada a obra do polidesportivo de Seda. -----
  - C) No dia 28 de março assinou contrato com uma nova trabalhadora do Município para a função de Auxiliar de Serviços Gerais. -----
  - D) No dia 2 de abril reuniu com o Presidente e alguns técnicos da CCDR, no sentido de os sensibilizar para a importância do Projeto de Beneficiação e Ampliação do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão. ---  
A nossa candidatura foi a primeira a ser submetida no PRR e vai ser analisada em breve. -----

#### 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

- === **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----
- A) No dia 22 de março participou na Assembleia da Águas do Vale do Tejo S.A.. -----
  - B) No dia 23 de março assistiu ao concerto que se realizou na Igreja Matriz de Seda, inserido no programa "Artes Por Cá". -----
  - C) No dia 24 de março participou na entrega de prémios do Concurso de Dressage que realizou na Coudelaria de Alter. -----
  - D) No dia 26 de março participou na Assembleia Geral da Águas do Alto Alentejo, em Arronches. -----
  - E) No dia 27 de março participou na Assembleia Geral da Valnor. -----
  - F) No dia 29 de março marcou presença no 1º Festival "Terras do Borrego", em Sousel. -----



=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionando o valor que será gasto na Feira de São Marcos, uma vez que foi anunciado que será um valor que ronda os 380 mil euros. -----  
O Sr. Presidente referiu que aquando da apresentação da Feira o valor estimado era de 380 mil euros, depois de todas as despesas adjudicadas o valor situar-se-á entre os 380 e os 400 mil euros. -----
- B) Sobre a candidatura do Projeto de Ampliação da Escola questionando qual a percentagem de comparticipação e qual o método de seleção das candidaturas. -----  
O Sr. Presidente respondeu que as candidaturas podem ser financiadas a 100% ou podem ser candidaturas cujo montante ultrapasse o PRR e nessa altura os municípios podem requerer empréstimos bancários com taxas de juro bonificadas. -----  
Informou ainda que um dos critérios que constava no aviso de candidatura era a prioridade de entrada das candidaturas e, que a candidatura do Projeto de Beneficiação e Ampliação da Escola de Alter do Chão foi a primeira a dar entrada. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Questionando por que razão foi retirado o Monumento aos Combatentes do local onde se encontrava.  
O Sr. Presidente explicou que foi retirado para se colocar uma base em pedra de modo a ficar mais elevado. -----
- B) Questionando se o Pacto que assinou é idêntico à documentação entregue ou se houve alguma alteração. -----  
O Sr. Presidente explicou que quem assinou o Pacto foram os Presidentes das Comunidades Intermunicipais e a Autoridade de Gestão do Alentejo 2023. Os autarcas foram chamados unicamente para assistir à cerimónia. -----
- C) Ainda sobre o assunto, questionando se o valor que cabe à CIMAA, à volta de 70 milhões de euros, já está dividido pelos 15 Municípios. -----  
O Sr. Presidente respondeu que não. -----

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação nº 85

**3.1 - Processo nº 137/2023**

**Requerente: Maria Irene Rito Rodrigues**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 954/2024, datada de 19 de março de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

**"Introdução** -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Cimeira de Madrid nº5, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Maria Irene Rito Rodrigues. -----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten letter B]*

**Instrução do Pedido**

O pedido encontra-se devidamente instruído com as especialidades constantes no n.º 18 da secção III do Anexo I da Portaria 71-A/2024 de 27/02.

Foi solicitada a dispensa do projeto de infraestruturas eletromecânicas por não existir esse tipo de infraestruturas no projeto. Foi igualmente solicitada a dispensa de apresentação do projeto de AVAC, uma vez que a habitação contempla apenas ventilação natural e essa se encontra vertida no projeto de comportamento térmico. Salvo melhor entendimento, aceitam-se os pedidos de dispensa.

Além dos projetos de engenharias das especialidades entregues e do projeto de arranjos exteriores, foi ainda entregue o Pré-Certificado Energético.

Todos os projetos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10.º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.

**Conclusão**

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.**

Consta do processo a seguinte informação n.º 998/2024, datada de 25 de março de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho:

“ A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Cimeira de Madrid n.º 5, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Maria Irene Rito Rodrigues.

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente Processo de Obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**

Deliberação n.º 86

**3.2 - Processo n.º 63/2024**

**Requerente: Vasco Gomes Costa Régio de Albuquerque**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito nos números 24 - 26, da Rua Sr. Jesus do Outeiro, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 956/2024, datada de 20 de março de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro:

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Vasco Gomes Costa Régio de Albuquerque, residente na Praceta Dr. José Frederico Laranjo 2, 2.º dtº, em Paço de Arcos, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do



Handwritten signature and initials in blue ink.

Registo Predial de Alter do Chão sob o número 660 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 2036, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Sr. Jesus do Outeiro, 24 e 26, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU. -----

Mais informo, que a esta construção correspondem os números de polícia 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte seis), no sentido sul/norte, da Rua do Senhor Jesus do Outeiro na Freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1000/2024, datada de 25 de março de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº 660 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 2036 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde aos números de polícia 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis), da Rua do Senhor Jesus do Outeiro na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 87

### 3.3 - Processo nº 25/2024

**Requerente: José Maria Alves Martins dos Santos**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1043/2024, datada de 26 de março de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

“No seguimento da anterior informação UOFUSU n.º 950/2024 de 19.03.2024, referente ao pedido de licenciamento para a alteração e ampliação de um edifício, requerido por José Maria Alves Martins dos Santos, destinando-se a ser usado como garagem e arrumos, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação. A pretensão sita na Rua do Norte nº 18 e tem o artigo matricial nº 1405 da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão. -----

Analizados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Verifica-se que a pretensão cumpre o disposto no PDM deste município, assim como o Código Regulamentar de Alter do Chão e o RGEU. -----

Não foi apresentado plano de acessibilidades, não se considerando para o efeito necessário, uma vez que o DL n.º 163/2006 de 08/08 não se aplica a este tipo de uso, de acordo com o preconizado no artigo 2.º - âmbito de aplicação. -----

Uma vez que a Portaria 113/2015 de 22/04 foi revogada pela Portaria 71-A/2024 de 27/02, os elementos que vierem a ser entregues nas fases que sucedem a aprovação do projeto de arquitetura, deverão obedecer aos elementos instrutórios presentes na portaria atualmente em vigor. -----



*[Handwritten signature]*

**Conclusão** -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.** -----  
**Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

**4 - PROPOSTAS DO MEMBROS DO EXECUTIVO**

Deliberação nº 88

**4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“De acordo com o Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.---  
O Município de Alter do Chão procedeu à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alter do Chão em 2015, através da publicação do Regulamento n.º 914/2015, de 29 de dezembro, tendo-se atualmente verificado a necessidade de integração de espaços públicos e equipamentos de utilização coletiva fundamentais ao dinamismo e regeneração do centro da vila de Alter do Chão, considerando os princípios e os objetivos da reabilitação e regeneração urbana do aglomerado, pelo que foi necessário dar início ao processo de Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alter do Chão, aprovado em reunião de câmara de dia 18 de janeiro de 2023. -----

No contexto apresentado, e nos termos do n.º 1 do Artigo 13.º, Decreto – Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, o projeto de Alteração da Área de Reabilitação Urbana de Alter do Chão, que se anexa.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

Deliberação nº 89

**4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal – Ano 2024;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- Nos termos do artigo 3.º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo que, no caso dos municípios, esta competência cabe à Assembleia Municipal; -----



Handwritten signature in blue ink.

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”; -----
  - Refere ainda o supracitado artigo a possibilidade de, ao longo do ano, o mapa de pessoal poder sofrer alterações; -----
  - No mapa de pessoal em vigor para 2024 totalizam-se 215 postos de trabalho entre ocupados, vagos e cativos, sendo 146 ocupados com contrato por tempo indeterminado, 12 ocupados com contrato a termo resolutivo, 15 cativos, 36 a ocupar com contrato por tempo indeterminado e 4 a ocupar com contrato a termo resolutivo; -----
  - Dos postos de trabalho preenchidos por contratos a termo resolutivo, 3 deles são para substituir Assistentes Técnicos que estão momentaneamente impedidos de desempenhar as funções, mas dos quais a probabilidade de não regressarem é elevada. -----
  - Nesse sentido, torna-se importante inserir no Mapa de Pessoal a previsão de 3 postos de trabalho a preencher por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. -----
  - Aproveita-se, igualmente, para atualizar as situações de Procedimentos Concursais e Mobilidades atualmente existentes. -----
  - Aproveita-se, também, para deslocalizar para o Gabinete de Proteção Civil postos de trabalho que estão atualmente na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos e prever no Mapa de Pessoal o lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil, para cumprimento do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro. -----
  - Pelo exposto, e no cumprimento deste dispositivo legal, proponho a inclusão no Mapa de Pessoal 3 postos de trabalho a preencher na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas na carreira e categoria de Assistente Técnico e o lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----
  - Esclarece-se, por último, que, em termos de contabilização do número de postos de trabalho totalizam-se 215 postos de trabalho entre ocupados, vagos e cativos, tal como na versão inicial do Mapa de Pessoal para 2024, não existindo aumento de posto de trabalho. -----
- Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a 1.º Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, para a mesma ser remetida, assim como o mapa de pessoal que se lhe anexa, à Assembleia Municipal, para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024.”-----

O Sr. Vereador Francisco Reis interveio questionando sobre quem são os trabalhadores que estão a ser substituídos por trabalhadores por contrato a termo, se são apenas os que estão em comissão de serviço, ou se são também os que estão em pré-reforma, pois no seu sentido não lhe parece correto substituir estes trabalhadores com trabalhadores com contrato a termo, pois, se esses trabalhadores foram para a pré-reforma é porque não faziam falta, além de isso significa duplicação de despesa para os cofres do estado.



Handwritten signature in blue ink.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que esta alteração é para possibilitar abrir concurso para que 3 postos de trabalho que estão atualmente com contrato a termo possam passar a contrato por tempo indeterminado.

O Sr. Vereador Francisco Reis interveio questionando sobre a necessidade de ser criado o posto de coordenador municipal de proteção civil, pois sempre entendeu que, num concelho da dimensão de Alter do Chão não se justifica e, apesar da lei o prever, nada o obriga.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que é uma obrigação legal, e, como tal, é para cumprir, e o lugar será ocupado em comissão de serviço.

**Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação. O Sr. Presidente exerceu o voto de qualidade.** -----

Deliberação nº 90

**4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para celebração do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município de Alter do Chão e a Universidade de Coimbra, através da sua Faculdade de Letras – Centro de História da Sociedade e da Cultura;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município de Alter do Chão dispõe de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; -----

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do citado regime legal, assegurar, nomeadamente com recurso a parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal e em cuja previsão cabe a investigação e edição do livro “Forais Medievais do Concelho de Alter do Chão (1232-1293)”; -----

A Universidade de Coimbra tem como missão a transmissão e difusão da cultura, de ciência e tecnologia, sendo um dos seus deveres institucionais o desenvolvimento de atividades de ligação à sociedade, de transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico, através da investigação, do ensino e da prestação de serviços à comunidade; -----

O Centro de História da Sociedade e da Cultura, Unidade de I&D 311 da Fundação para a Ciência e Tecnologia, integrado na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, tem como missão desenvolver investigação científica em História, através do apoio à atividade de pesquisa dos seus membros e da constituição de equipas de investigação multidisciplinares, internacionais e intergeracionais, bem como incrementar o diálogo entre a comunidade científica e a sociedade, através da constituição de protocolos, contratos de cooperação e consórcios com entidades externas à Academia e da promoção de atividades de divulgação; -----

O Município de Alter do Chão, no âmbito da sua intervenção cultural e histórica, reconhece a Universidade de Coimbra como um organismo de ensino superior e investigação avançada vocacionados para o enriquecimento e valorização científicos do e de preservação da herança cultural e salvaguarda do património material e imaterial;



*[Handwritten signature]*

Reconhece-se que a conjugação de interesses estimula a vontade recíproca na aproximação e colaboração entre a Universidade de Coimbra e o Município de Alter do Chão na investigação e edição do livro "Forais Medievais do Concelho de Alter do Chão (1232-1293)"; -----

A cooperação entre as Partes, em detrimento do recurso ao mercado privado, corporiza os princípios de boa administração e otimização das capacidades existentes na Administração Pública, bem como da eficiência e economicidade; -----

Se encontram preenchidas as condições legais do regime da contratação excluída estabelecidas no n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), visto que o presente contrato estabelece uma cooperação entre o Município de Alter do Chão e a Universidade de Coimbra, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam um nexo de complementaridade entre si, regida exclusivamente por considerando de interesse público, sendo que nenhuma das entidades exerce no mercado livre mais de 20% das atividades aqui previstas; -----

O anterior protocolo, entretanto aprovado em 30 de Junho de 2023, por deliberação tomada em sede de Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, suscitou dúvidas quanto à sua natureza pelo que elaborou-se esta nova proposta de forma a responder a todas as dúvidas legais relativamente à não aplicabilidade do regime previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

Nestes termos PROPONHO o seguinte: -----

a) Que, após apreciação da presente proposta e minuta de Contrato Interadministrativo que lhe está anexa, o Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) conjugada com a alínea t) ambas do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere apresentar a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta aprove a minuta de Contrato Interadministrativo ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL; -----

b) Revogar, ao abrigo do disposto no artigo 165º conjugado com o disposto nos artigos 169º a 171º, todos do Código do Procedimento Administrativo a deliberação nº 181 de 07 de Junho de 2023 tomada em reunião ordinária do Executivo Municipal e propor à Assembleia Municipal que, nos mesmos termos e fundamentos legais, delibere revogar a deliberação de 30 de Junho de 2023 tomada em sede de sessão ordinária e que integrou o ponto 4 da Ordem de Trabalhos da mesma. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta assim como a minuta do contrato anexa, e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

## **5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### Deliberação nº 91

**5.1 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 27 de dezembro de 2023, a aprovar os Esclarecimentos, Retificações e Alterações das Peças do Procedimento designado por "Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão";** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação: -----



“A presente informação refere-se aos Esclarecimentos, Retificações e Alterações das Peças do Procedimento designado por “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”, disponibilizado na plataforma eletrónica no passado dia 20 de novembro de 2023, sendo que foi apresentada uma listagem com a descrição de todas as espécies ou quantidades de trabalhos estritamente necessárias à integral execução do objeto de contrato a celebrar, pelo interessado António Saraiva & Filhos, Lda, a 29 de novembro de 2023. -----

O júri do procedimento procedeu à análise da listagem apresentada e elaborou o relatório designado por Esclarecimentos, Retificação e Alteração das Peças do Procedimento, em 27 de dezembro de 2023, tendo este sido submetido a consideração do Sr. Presidente, para que se assim o entender, aprovasse nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo ser presente à próxima reunião do Órgão executivo para ratificação. -----

Mais se informa que o Sr. Presidente da Câmara procedeu à sua aprovação, porém verificou-se que este não foi submetido, até à presente data, a ratificação do Órgão Executivo, pelo que se propõe que o Sr. Presidente submeta a ratificação do executivo municipal a sua decisão dando-se cumprimento ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2023.** -----

#### Deliberação nº 92

#### **5.2 - Apreciação e eventual aprovação da Minuta do Contrato de Empreitada de “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”;**-----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação: -----

“Serve a presente para, em anexo, juntar minuta do contrato em referência para apreciação e eventual aprovação pelo Executivo Municipal ao abrigo do disposto nesta matéria no C.C.P, nomeadamente no seu artigo 98º conjugado com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro e com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 08 de Junho. -----

Após aprovação deverá a mesma, ao abrigo do disposto no C.C.P. nomeadamente no seu artigo 100º, ser submetida á apreciação e aprovação da representada do segundo outorgante. -----

Deverá o competente serviço solicitar os necessários documentos para instrução do presente contrato, designadamente certidões referentes à situação da representada do segundo outorgante perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, assim como as certidões do registo criminal e caução.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”.** -----

#### Deliberação nº 93

#### **5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 37861/2024 - Casa Pronta;**-----

Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 20 de março de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior Diogo Firmino: -----

“O prédio em questão enquadra-se nas áreas nas quais o Município de Alter do Chão tem interesse em exercer o direito de preferência, conforme deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Sílvia Pereira: -----

“Este prédio sito na Rua de Entre Muros, n.º 2 corresponde a outro prédio cuja doação foi aceite através da deliberação n.º 202 de 4/08/2021, tendo sido posteriormente revogada por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de 17/01/2024, devido a desistência dos mesmos herdeiros.” -----

Consta ainda do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“O presente processo deve ser presente a reunião do Executivo para exercício do direito de preferência. No entanto, deve ter-se em atenção que em janeiro último o Executivo revogou a deliberação de aceitação deste mesmo prédio em doação.” -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----

#### Deliberação nº 94

#### **5.4 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 37850/2024 - Casa Pronta;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 20 de março de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior Diogo Firmino: -----

“O prédio em questão enquadra-se nas áreas nas quais o Município de Alter do Chão tem interesse em exercer o direito de preferência, conforme deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Sílvia Pereira: -----

“Este prédio sito na Rua de Entre Muros, n.º 12 corresponde ao prédio cuja doação foi aceite através da deliberação n.º 202 de 4/08/2021, tendo sido posteriormente revogada por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de 17/01/2024, devido a desistência dos herdeiros.” -----

Consta ainda do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“O presente processo deve ser presente a reunião de Executivo para exercício de direito de preferência. Anoto que, em janeiro passado, o Executivo deliberou revogar a aceitação de doação deste mesmo prédio.” -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----

#### Deliberação nº 95

#### **5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de pagamento da totalidade do subsídio atribuído à Associação do Cão da Serra de Aires;** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício pela Associação do Cão da Serra de Aires, que solicita o pagamento da totalidade do subsídio atribuído. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Em face do teor do pedido e dado que foi a Câmara Municipal que deliberou pagar o subsídio ordinário em duas tranches deverá este pedido ser apreciado em sede de reunião do Executivo Municipal.” -----



Handwritten signature in blue ink.

**Deliberado por unanimidade atribuir a totalidade do subsídio numa única tranche.**-----

Deliberação nº 96

**5.6 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 19 de março de 2024, a emitir parecer favorável para uma atividade de animação turística, requerido pela empresa Endless Ways, Lda.;**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de emissão de parecer favorável para uma atividade de animação turística, requerido pela empresa Endless Ways, Lda. -----

Consta do processo a seguinte informação do Assistente Técnico, António Correia: -----

“O presente pedido refere-se à necessária autorização do Município para a passagem pelo Concelho. Este parecer é emitido nos termos do artº. 8º. do Decreto-Regulamentar nº. 2-A/2005, de 24/03. Previamente à deliberação do Executivo Municipal deverá solicitar-se parecer à GNR de Alter do Chão.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação do Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“O processo está em condições para ser emitido o parecer da Câmara Municipal. Considerando que nesta data não é possível inserir este ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal que se realiza no próximo dia 20 de Março de 2024 coloco à sua consideração a possibilidade de recorrer ao previsto no nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, isto é, emitir despacho a pronunciar-se favoravelmente à realização da prova e submeter o mesmo a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, uma vez que a prova irá realizar-se nos dias 23 e 24 de Março de 2024.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19 de março de 2024.** -----

Deliberação nº 97

**5.7 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 20 de março de 2024, a deferir o pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado pela Associação "Os da Boa Vontade";**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação "Os da Boa Vontade", para o dia 23 de março de 2024; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: “O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Senhor Presidente deferir o presente pedido, remetendo o mesmo à posteriori à reunião do Executivo Municipal. -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20 de março de 2024.** -----

Deliberação nº 98

**5.8 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 25 de março de 2024, a deferir o pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado pela Associação "Um Por Todos e Todos Por Seda";**-----



*Handwritten signature in blue ink.*

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação "Um Por Todos e Todos Por Seda", para o dia 30 de março de 2024; -----  
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Senhor Presidente da Câmara deferir o presente pedido, sendo presente à posteriori à reunião do Executivo Municipal, para ratificação.  
**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25 de março de 2024.** -----

Deliberação nº 99

**5.9 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 19 de março de 2024, a deferir o pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado pela Associação "Team Cunheira TT"; -----**  
=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação "Team Cunheira TT", para o dia 30 de março de 2024; -----  
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Senhor Presidente da Câmara deferir o presente pedido, sendo presente à posteriori à reunião do Executivo Municipal, para ratificação.  
**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19 de março de 2024.** -----

**6 - EXPEDIENTE**

**6.1 - Relatório & Contas 2023 da Águas do Alto Alentejo.** -----  
Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas e quarenta e um minutos.-----



O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

  
Rui Manuel Nunes Pista D'Oliveira